

Concede homenagem de Título de Cidadã Alfredense a **ÉRIKA MATOS CERQUEIRA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados.

? **DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2026:** Concede Comenda de Honra ao Mérito Empresário Destaque a **MARCOS TONON** em reconhecimento ao empreendedorismo e pelos bons e relevantes serviços prestados.

? **DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/2026:** Concede Comenda de Honra ao Mérito Pacificação Social a **NARCIZO DE ABREU GRASSI** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados.

Alfredo Chaves, (ES), 18 de junho de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal

WARLEI FERRARINI PESSALI

1º Secretário

Protocolo 1813102

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 18 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, relativos ao funcionamento das Comissões Permanentes e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 53, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. As Comissões poderão apresentar, por meio de ofício, requisição ao Prefeito Municipal de informações e providências que julgarem necessárias, que se refiram a proposições sob apreciação, caso em que o prazo para emissão de Parecer ficará suspenso até o atendimento da requisição.” (NR).

Art. 2º Fica incluído o art. 53-A à Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, com a seguinte redação:

“Art. 53-A. Quando qualquer das Comissões Permanentes, de forma conjunta ou individual, solicitar manifestação de órgãos técnicos da Câmara Municipal, a fim de subsidiar a emissão de Parecer, o prazo para emissão deste ficará suspenso até a apresentação da manifestação solicitada.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se órgão técnico da Câmara Municipal toda unidade integrante de sua estrutura administrativa e funcional, regulamentada em lei própria, composta por servidores ou profissionais com conhecimento especializado e incumbida de prestar apoio técnico, jurídico, contábil, legislativo, tecnológico ou administrativo às atividades do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 3º O art. 49, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003300300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

“Art. 49. Será lavrada ata de cada reunião das Comissões Permanentes, que será assinada por todos seus membros, sendo a sua lavratura e guarda de responsabilidade de Vereador designado para o ato.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 18 de junho de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WARLEI FERRARINI PESSALI

1º SECRETÁRIO

Protocolo 1813036

Aracruz

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES TCEES: 2025.009L0200001.10.0006
CONTRATO CMA Nº 02/2026
CONTRATO: **Nº CT-BT-EDPES-040/2026**

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz (CNPJ 39.616.891/0001-40).

Processo nº: 06/2025

Contratado: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. - CNPJ: 28.152.650/0001-71

Objeto: Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica para a unidade consumidora do grupo B (Instalação nº 1371536, UC nº 000102565205402), localizada na Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-062.

Vigência: Prazo indeterminado.

Fundamentação Legal: Contratação realizada via Autorização de Inexigibilidade de Licitação de 29 de setembro de 2025 (Processo Administrativo nº 6/2025). Fonte: Recurso Ordinário da Câmara Municipal de Aracruz-ES.

Responsável pela assinatura: **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

Cargo: **Presidente da Câmara**

Protocolo 1812848

Aditivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024

Processo nº 231/2024

ID CIDADES nº 2024.009L0200001.09.0006

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aracruz.

CONTRATADA: S/A A Gazeta (CNPJ nº 28.133.619/0001-93).

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: De 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027.